



PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Parauapebas  
Diretoria Legislativa  
Data: 18/02/2020  
13:57hs E. Lermen  
Assinatura

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 016/2020

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 18 / 02 / 2020

Em Discussão

Presidente

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE FAÇA A AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ONDAS T (CONHECIDA COMO SPARK) PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, “PISTOLA NÃO LETAL”, BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS DE FUNCIONABILIDADE SPARK.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa, que faça a aquisição de pistolas de ondas T (conhecida como spark) para os Agentes da Guarda Municipal, “pistola não letal”, bem como seus acessórios de funcionabilidade SPARK.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar qualidade e eficiência nos serviços prestados pela Guarda Municipal de Parauapebas, trazendo segurança e resultados nas ações realizadas, em especial em áreas de risco, através de aquisição de armamento não-letal e treinamento técnico, num



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

objetivo de alcançar a prevenção e operacionalidade destes serviços, visando ainda a redução e controle desta problemática, cumprindo assim o objetivo para o qual foi criada.

Faz-se necessária aquisição deste armamento “pistola não letal”, bem como seus acessórios de funcionabilidade e treinamento técnico para que o município de Parauapebas através da Guarda Municipal, possa agir com segurança e eficácia nos diversos tipos de ocorrências que são atendidas pela corporação de forma a capacitar e treinar estes agentes em suas ações na área de segurança urbana e prevenção da violência e criminalidade. A aquisição desse armamento não letal e seus acessórios e treinamento técnico, tornam-se recursos estratégicos fundamentais para a consolidação das propostas de redução dos índices de violência e criminalidade e demais gêneros aos quais a Guarda Municipal de Parauapebas atua em parceria com os demais órgãos igualmente responsáveis pela segurança urbana. O presente projeto aborda a necessidade de aquisição de armamento e treinamento da utilização de tecnologia não-letal para a guarda municipal, visando a segurança e tranquilidade nos serviços desempenhados pela corporação à população Parauapebense. A Guarda Municipal de Parauapebas atua com rondas periódicas e presença constante nas regiões centrais, bem como nas regiões periféricas tidas como áreas de risco atendendo a ocorrências diversas como trânsito, crimes contra pessoa, contra patrimônio, contra administração pública, contra os costumes, a paz, a fé pública e a organização do trabalho e sossego. Diante às situações adversas enfrentadas no atendimento dessas ocorrências pela guarda municipal, a necessidade de aquisição de armamento não letal se faz prioritário para que prevaleça a tranquilidade no trabalho da guarda municipal, adequando suas ações à realidade vivenciada e conseqüentemente amenizando o sentimento de insegurança da sociedade Parauapebense contribuindo também para reforçar o serviço de prevenção e repressão juntamente com as demais polícias no combate à violência e a criminalidade. Então, dentro da perspectiva de trabalhar na prevenção a aquisição deste material proporcionará à Guarda Municipal de Parauapebas melhores condições para a defesa dos agentes, dos cidadãos abordados durante as fiscalizações e da população. Torna-se imprescindível ressaltar que o emprego de tecnologia não-letal vai de encontro com um dos pilares do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

conceito de segurança cidadã e dentre os armamentos não-letais já recomendados pela SENASP estão as pistolas que paralisam o agressor sem causar danos à saúde. Vale ressaltar também que, incentivar o uso dessas tecnologias através de cursos de capacitação e treinamento aos profissionais da área de segurança pública, também passou a ser recomendado seu uso inclusive pela **ONU** como forma alternativa eficaz em combates à violência e conflitos urbanos. Com a aquisição do referido armamento não-letal a Guarda Municipal de Parauapebas poderá exercer com maior tranquilidade e qualidade suas funções conforme **Lei complementar nº 005/13 com fundamentação no Artigo 144, inciso IV, parágrafo 8º da CF e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.**

É necessário editar norma disciplinando o Vuso da força pelo servidor público municipal, que esteja em sintonia com os direitos e garantias individuais. Efetivamente, é preciso padronizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, denominados “armas não letais” orientando e estabelecendo parâmetros aos integrantes da Guarda Municipal.

As armas não letais são aquelas projetadas especificamente para conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, com baixa probabilidade de causar morte ou lesões permanentes.

As pistolas de ondas T (conhecida como spark) agem diretamente sobre o sistema nervoso central, com o objetivo de paralisar a pessoa por alguns segundos, tempo necessário para que a possa ser imobilizada. O equipamento dispara dardos paralelos a distâncias que podem ultrapassar os 10 metros, com uma descarga elétrica de 50 mil volts, porém, com baixa corrente.

Além da imobilização, consequência do choque, há a ação sequente, ou seja, a possibilidade de a vítima do disparo, depois de imobilizada, cair e bater com a cabeça no chão ou em outro objeto, além de outras partes sensíveis do corpo, tendo ferimentos graves como traumatismo craniano.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos ilustres Senhores e senhoras Vereadores e vereadoras para a aprovação da presente indicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

Parauapebas 07 de fevereiro de 2020.

---

**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**  
VEREADOR PSB